

ACTUAÇÃO DO PSICÓLOGO FORENSE NO SISTEMA DE JUSTIÇA

Herman Manuel¹

Psicólogo Clínico & Forense
psiquehermanmanuel@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem como foco principal compreender as principais funções do psicólogo forense no tribunal, bem como, analisar o grau de familiaridade que os operadores de direito têm face a actuação deste profissional no fórum. Para o efeito, foram inqueridos 586 operadores do Direito em Angola, incluindo juízes, magistrados e advogados. A pesquisa é de natureza quantitativa, sendo a técnica de recolha de dados o inquérito. Como resultado da pesquisa, foi possível perceber que pese embora a prática forense não seja ainda uma realidade tão frequente nos tribunais em Angola, os operadores de direito (92%), concordam que o Psicólogo Forense, através perícia psicológica, pode constituir um elemento importante para o processo de tomada de decisão judicial. Assim sendo, torna-se cada vez mais pertinente a inclusão do psicólogo no sistema de justiça, pois este profissional, pode com seu saber especializado, prestar uma distinta contribuição no processo de administração da justiça.

Palavras-chaves: Psicologia Forense, Laudo pericial, perícia psicológica

ABSTRACT

The present article has as main focus to analyze the degree of familiarity that the legal operators have with the performance of the forensic psychology professional in the court. To this end, 586 legal operators were surveyed in Angola, including judges, magistrates and lawyers. The research is quantitative in nature, the data collection technique being the survey. As a result of the research, it was possible to realize that despite the fact that forensic practice is not yet so frequent in the courts in Angola, legal operators (92%) agree that the Forensic Psychologist, through psychological expertise, can constitute an important instrument for the decision-making process. Therefore, the inclusion of the psychologist in the justice system becomes more and more pertinent, as this professional, with his specialized knowledge, can make a distinct contribution to maintaining justice.

Keywords: Forensic psychology, expert report, psychological expertise

INTRODUÇÃO

A psicologia forense já é uma realidade em diversos países da Europa e América, inclusive em alguns países de África. Este campo de actuação da psicologia é um dos que mais cresce em toda mundo, suscitando o interesse de muitos estudiosos e não só. Entretanto, esta ainda é uma realidade que pouco se verifica nos tribunais em Angola.

Para Gonçalves (2010), no quadro das interfaces entre a Psicologia e a Justiça, surge a disciplina de Psicologia Forense, tendo como objeto de estudo a avaliação do comportamento humano nos diversos contextos que a Justiça lhe oferece, funcionando assim, como um elemento de ajuda à tomada de decisão judicial, mas também como elemento auxiliar do processos de intervenção para os operadores do sistema de justiça.

De acordo com Caballo (2012), a psicologia forense agrega todas as áreas onde o direito e a psicologia entram em contato com diversas problemáticas relacionadas à justiça penal, civil e familiar. O autor defende ainda que, esta área da Psicologia se preocupa com a aplicação dos métodos, temas e conceitos da psicologia ao sistema de justiça, dedicando-se à proteção da sociedade, a defesa dos direitos humanos e estudo do comportamento criminoso, através da perspectiva psicológica.

Por outro lado, Huss (2011), apresenta uma definição de psicologia forense se focando a interseção entre a psicologia clínica e o direito. Deste modo, a prática clínica da psicologia focaliza, em geral, na avaliação e tratamento dos indivíduos dentro do contexto de justiça, incluindo conceitos como psicopatia, inimputabilidade, avaliação de risco, danos pessoais e responsabilidade civil.

Como é sabido, os psicólogos estudam o comportamento humano e procuram aplicar esses princípios para auxiliar o sistema de justiça. Importa aqui ressaltar que, a Coleta de dados psicossociais, os exames e a apresentação das evidências devem ser direcionados aos propósitos judiciais. A conexão entre os saberes construídos pela psicologia, pelo direito e pelas práticas judiciais é muito antiga, mas ainda pouco conhecida em Angola. Por isso achamos tão relevante a realização desse estudo para que possamos entender melhor realidade desta area de actuação no país, bem como propor melhorias para sua operacionalização.

Breve História da Psicologia Forense

Foi a partir do fim do século XX que começou a se verificar um intersecção entre as práticas da psicologia e do direito abordando diferentes problemas ligados à administração da Justiça, a começar pela avaliação da personalidade criminal e da periculosidade, evoluindo para a intervenção junto de delinquentes e criminosos e a reinserção social, as questões relativas ao testemunho, memória, capacidade de testemunhar, credibilidade e veracidade do testemunho, o apoio à investigação criminal, o apoio a vítimas, a compreensão das dimensões psicológicas que afetam a tomada de decisão judicial, entre outros (MANITA & MACHADO, 2012).

Por conseguinte, a ligação entre Psicologia e Direito surgiu recebendo diversas denominações ao longo do seu percurso de evolução, foi a partir das duas Guerras Mundiais que a psicologia forense surgiu como psicologia aplicada a justiça. A mesma experienciou uma quebra, tendo em conta a evolução que vinha se crescer consideravelmente, obtendo um processo de recuperação nos anos 40 e 50, um período em que os psicólogos começaram a ser chamados e a ser aceitos como peritos na avaliação do estado mental e na avaliação da competência e responsabilidade criminal (Huss, 2011).

Na década de 60 e 70 verificou-se uma grande expansão de psicólogos ligados a justiça, começando assim, a serem chamados e a pronunciarem-se sobre a credibilidade das testemunhas. A psicologia forense ganhou maior reconhecimento e estatuto, assistindo-se a um aumento da literatura e da formação nesta área. Com a sua evolução surgem o contexto ligados a Psicologia e Justiça, nomeadamente o estudo de aspectos do comportamento humano diretamente relacionados com o processo legal (ex: memória e testemunho das testemunhas, tomada de decisão do juiz e dos júris, comportamento criminal) e a prática profissional do psicólogo no sistema de justiça, sendo desenvolvidos diversos guias de boas práticas e de conduta ética neste contexto (MANITA; MACHADO, 2012).

Embora se tenha iniciado há mais de 100 anos as ligações entre a Psicologia e o Direito, pensa-se que ainda não estão totalmente consolidadas e os contributos da psicologia forense para o exercício da justiça, tampouco, são reconhecidos como deviam.

Esta relação nem sempre é adequadamente compreendida ou integrada pelo sistema de justiça, existindo tensões e descomunicações, resultando deste modo em diferentes questões, entre as quais, o facto de estas áreas do saber assentarem em pressupostos filosóficos e terem objetivos diferentes. As diferentes concepções sobre a acção humana e sobre as causas do comportamento, as diferentes linguagens que usam, os diferentes métodos e teorias em que assentam ou com base nos quais intervêm, assim como a existência de concepções diferentes sobre o próprio conceito de Lei.

Indo mais longe ainda, muitos operadores do direito, em especial na nossa realidade, ainda acreditam que a perícia psicológica se trata de uma manobra dilatária, ou seja, um conjunto de diligências que visam distrair a atenção de determinado ponto ou quiçá ganhar tempo para melhor produção de prova. Mas diversos autores, tal como Lúcio (Silva, 2010), defendem que os saberes psicológicos podem e devem contribuir para um melhor funcionamento do Direito.

O papel da Psicologia é fundamental para o sistema de justiça, uma vez que o actor principal de todo o processo judicial é o homem. O modo como este se comporta deve ser interpretado em diversas vertentes, e este é trabalho exclusivo do psicólogo, a interpretação e dissecação do comportamento humano.

Nos últimos 30 anos, a psicologia forense tem apresentado uma crescente visibilidade e expansão, sendo considerada uma das disciplinas da psicologia mais dinâmicas e produtivas, quer ao nível da investigação, quer ao nível da intervenção (Santos, 2013).

Apesar das dificuldades existente, em Angola a psicologia forense já começa a ser uma realidade, aos poucos tem se verificado uma procura crescente pelos tribunais e advogados principalmente, pois este serviço, tem demonstrado alguma eficácia aos interesses e necessidades do sistema de justiça.

Psicologia Forense

A interpretação do público em relação à psicologia forense provém da falta de conhecimento sobre a própria origem da palavra “forense”. Desta forma, o termo forense é originário do latim “*forensis*”, que significa fórum, sendo para isso usado para descrever um local na Roma Antiga. O Fórum era o local onde os cidadãos resolviam disputas, algo parecido com o nosso tribunal nos dias de hoje (HUSS, 2011).

Contudo, podemos perceber a psicologia forense como a aplicação dos princípios e práticas psicológicas ao sistema de justiça, procurando torna-lo mais justo e humanizado.

Ao amparo deste ponto de vista, Leal (2012), que considera a psicologia forense à aplicação dos princípios e conhecimentos psicológicos ao âmbito da justiça. Conclui ainda que este contribui de forma significativa para uma melhoria do Direito.

Por outro lado, Poiares (Citado por Silva, 2010), defende que a psicologia forense nasce da necessidade de compreender e explicar as razões que originam as transgressões, as bases dos desvios comportamentais e os seus significados, procurando desmistificar os discursos político-legislativos e aplicativos que estão envolvidos no processo-crime, na punição e no processo pós-crime.

Compreende-se de modo mais claro, que a psicologia forense pode responder a problemas práticos suscitados por instituições pertencentes ao sistema de justiça ou por sujeitos particulares, que desejam ver as suas situações esclarecidas, de outro modo, a mesma consubstancia-se em aplicações e produtos concretos (ex: avaliações, depoimentos, pareceres, relatórios).

Não obstante, ela necessita e beneficia dos desenvolvimentos operados em vários quadrantes da Psicologia (ex: Avaliação Psicológica, Psicopatologia, Psicologia do Desenvolvimento,) no sentido de “otimizar os seus procedimentos em ordem à produção de resultados mais robustos” (GONÇALVES, 2012).

De acordo com Bartol e Bartol (Citado por Santos, 2013), a psicologia forense vai dedicar-se a análise dos aspectos do comportamento humano

diretamente relacionados com os processos legais, envolvendo a prática psicológica no sistema de justiça, englobando a lei civil, familiar e penal.

Portanto, é mister frisar que a psicologia forense foca-se em especial à situações que podem levantar dúvidas sobre a capacidade de uma pessoa: capacidade de conhecer e avaliar a natureza e as consequências de um comportamento, permitindo decidir sobre a responsabilidade penal (imputabilidade) ou na ausência dela (inimputabilidade) em direito penal; e capacidade de gerir os bens e tomar decisões referentes a si próprio. (CAROLO, 2005).

Situação extrema de uma incapacidade deste nível, por exemplo, podem em caso de divórcio, influenciar a decisão judicial na interdição; capacidade de executar a função parental, na atribuição do poder paternal.

Assim, a psicologia é concebida como uma disciplina que procura responder às questões científicas e práticas que a justiça coloca aos psicólogos que trabalham no sistema de justiça, devendo ser compreendida como um campo interdisciplinar estabelecendo a interface entre a Psicologia e o Direito (SANTOS, 2013).

Percebe-se que avaliação psicológica, para os fins acima referidos, clinicamente tenta construir o percurso de vida do indivíduo criminoso e todos os processos psicológicos que o possam ter conduzido à criminalidade ou danos psicológicos, tentando descobrir a raiz do problema, uma vez que apenas assim se pode partir à descoberta da solução.

Ainda segundo Cunha (2000), na área forense, os psicólogos tendem a utilizar os mesmos métodos de investigação que são utilizados na clínica, como entrevistas, testes, recuperação de dados de arquivo (protocolos) e informações de familiares e terceiros. Porém, a natureza específica desta avaliação obriga-os a uma adaptação das informações às questões formuladas, valorizando de modo diferenciado as estratégias para obtenção dos dados, de forma a estabelecer uma maior confiabilidade dos mesmos.

Os psicólogos forenses desempenham um papel importante no sistema de justiça, sendo que esta pode ser uma carreira estimulante para os futuros psicólogos que desejam ou que estejam interessados em aplicar os princípios psicológicos no sistema justiça.

As aproximações entre Psicologia e o Direito

O Direito, no atributo de suas funções e ao mesmo tempo almejando encontrar a verdade, alcançar o ideal de justiça e obter maior convicção acerca de suas decisões, precisou buscar por meio de outras ciências e diversos saberes, embasamento para melhor compreender as questões envolvidas nos processos de justiça.

A aproximação com a Psicologia se deu, inicialmente, no campo da Psicopatologia, onde o diagnóstico clínico exercia um papel fundamental. Para os operadores do Direito, os psicodiagnósticos eram considerados instrumentos que ofereciam dados comprováveis para orientá-los em suas decisões. (Huss 2011).

Acreditava-se que as técnicas empregadas seriam precisas e suficientes para revelar conteúdos psíquicos ou mesmo prever comportamentos. As primeiras aplicações ocorreram através de avaliações realizadas no campo do Direito Penal, não só àqueles que cometiam delitos, como também às testemunhas.

Neste contexto, a Psicologia passou a ser utilizada pelos juristas como uma alternativa metodológica para a efetiva aplicação da lei. A prática profissional voltava-se quase que exclusivamente para a realização de perícia baseada no psicodiagnóstico e na aplicação de testes.

Para Foucault (Citado por LEAL, 2008) a Psicologia passa a ser utilizada para substituir, cientificamente, o inquérito na produção da verdade jurídica: detecção de falsos testemunhos, fidedignidade dos relatos e amnésias simuladas (Psicologia do testemunho: Psicólogo perito = testólogo/papel clínico).

A possibilidade de compreender a natureza das ações criminosas e a expectativa de que as classificações diagnósticas pudessem “desvendar o enigma” de certos crimes sem razão aparente, levaram os juízes, na França no início do século XIX, a buscar auxílio com os médicos alienistas.

A Psicologia surge nesse contexto, em 1868, com a publicação do livro *Psychologie Naturelle*, do médico Prosper Despine. Este autor conclui que, com exceção de poucos casos, o delinquente não apresenta enfermidade física ou mental, mas carece de consciência moral. Com o nascimento da perícia, a prisão

torna-se um local onde se é possível construir um novo saber sobre o criminoso. (Huss, 2011).

Adquire assim, o poder de definir se novas punições deverão ser acrescidas, avaliando se o indivíduo se comporta ou não, se está ou não progredindo. O trabalho do psicólogo, nessas instituições, torna-se quase que predominantemente voltado à realização de perícia e à formulação de diagnósticos.

Conclui-se daí, que as decisões judiciais baseadas em laudos e avaliações psicológicas (psicodiagnósticos) colocaram a Psicologia em uma posição de subordinação ao Direito, auxiliando-o a exercer a função de controle social dos indivíduos. O laudo, informando à instituição judiciária um mapa subjetivo do sujeito diagnosticado, servia para melhor classificar e controlar os indivíduos. Dentro desse contexto de subordinação, o perito trazia aos autos um laudo com argumentos técnicos.

O profissional deve colocar seus conhecimentos à disposição do juiz (que é quem deve exercer a função julgadora), trazendo ao processo uma realidade psicológica dos agentes envolvidos.

Por esse motivo a Psicologia, actuando nesse campo, não busca provas no sentido jurídico do termo, mas sim indicadores da situação analisada que nortearão a actuação do psicólogo, do advogado, do procurador e do juiz. O objecto de estudo é o ser humano, que participa de um conflito de relações e divergências com o outro, com a sociedade e, até mesmo, com a lei.

A Psicologia, de um modo geral, pode permitir ao homem conhecer melhor o mundo, os outros e a si próprio. A Psicologia Jurídica, em particular, pode auxiliar a compreender o hommo juridicus e a melhorá-lo, mas também compreender as leis e conflitualidades, principalmente as instituições jurídicas, assim como melhorá-las (TRINDADE, 2004).

Em Angola, actualmente, as aproximações entre Psicologia e Direito vão ocorrendo lentamente, sendo que os profissionais da área, envolvidos com práticas jurídicas, se esforçam para alterar essa realidade e modificar esse paradigma. As bases iniciais para a prática psicológica no Tribunal de Justiça foram fundadas na expectativa de que a equipe técnica deveria apresentar relatório para a pronta decisão do caso pelo magistrado, contribuindo para a

celeridade das decisões nos processos. A concepção dominante de que a Psicologia é uma ciência reconhecida por seus instrumentos de avaliação e controle da conduta humana (capaz de prever e controlar comportamentos), parece embasar expectativas de que a mesma empreste ao exercício do Direito uma eficácia e eficiência desejáveis na resolução de conflitos.

Áreas de actuação e Funções da Psicologia Forense

A psicologia forense muitas vezes é confundida com outras ciências forense. Ainda é comum encontrar pessoas que acreditam que o trabalho deste profissional é o mesmo do que o criminalista (recolha de vestígios matérias no local de crime) ou ainda da psicologia investigativa (aplicada a investigação policial e construção de perfil criminal). Daí a importância em se abordar o presente tema.

O psicólogo forense, como afirma Huss (2011), actua sobretudo, no direito penal, cível, familiar e trabalho, desempenhando funções de extrema importância para o sistema de justiça visto que este profissional oferece ao mesmo sistema elementos essenciais que contribuem para a resolução de diversas situações no âmbito do seu campo de actuação.

A partir desse contexto, podemos entender que o papel do psicólogo forense é na verdade muito simples e direto, auxiliar o sistema de justiça num processo de tomada de decisão mais justo e humanizado.

É de extrema importância ressaltar que o facto do psicólogo forense actuar num campo de pleno constrangimento jurídicos e concetuais, o que lhe limita a liberdade decisória e, paralelamente, impõe a necessidade de melhorar as linguagens de interface entre as duas áreas e de aprofundar o conhecimento que os actores de cada uma tem da outra.

Uma das áreas em que se têm desenvolvido mais esforços nesse sentido é a da avaliação do testemunho, muito associada à avaliação da veracidade e da simulação em contexto judicial e, em particular, a da avaliação do testemunho de crianças vítimas de abuso sexual. Tendo surgido, a este nível, diversas recomendações sobre a forma de melhor conduzir uma entrevista com uma criança, de forma a maximizar a informação recolhida, bem como, minimizar a sugestibilidade e o sofrimento imposto pela revitalização inerente ao processo (MANITA; MACHADO, 2012).

Ainda conforme Huss (2011), o direito penal tem o seu foco nos actos contra a sociedade, e é o governo que assume a responsabilidade de se encarregar dos assuntos criminais por meio de oficiais da lei procuradoria. O foco do direito penal é punir os infratores para manter um senso de justiça na sociedade e prevenir o crime. Existem inúmeras questões legais específicas do direito penal que frequentemente desempenham um papel importante na prática da psicologia forense. Embora os psicólogos não sejam chamados para dar opinião em todos os casos criminais quanto à questão de o réu ser ou não uma mente culpada, eles são chamados em situações específicas.

Essas situações geralmente têm seu foco no tema da inimputabilidade. Em casos de inimputabilidade, é responsabilidade de um psicólogo forense auxiliar os órgãos judiciais a identificar se o acusado apresenta uma doença ou incapacidade mental.

Ao contrário da psicologia clínica, em que o cliente procura de modo voluntário assistência ou avaliação, um psicólogo forense lida com clientes que não estão em liberdade. Isto pode tornar o trabalho quotidiano muito mais difícil, já que a pessoa geralmente se recusa ao contacto, ao diagnóstico ou tratamento Souza (2012).

O autor afirma ainda, que a psicologia forense difere de outras áreas. Tipicamente, as actividades do psicólogo forense são limitadas em seu escopo e no tempo de actuação. Um psicólogo forense pode desempenhar um papel específico em um caso individual, sugerindo se um suspeito é passível de sofrer as penas da lei, ou seja, se a sua pena deve ou não ser atenuada devido a transtornos mentais (SOUZA, 2012).

O actos ilícitos se enquadram no direito civil e consistem de um acto injusto que causa prejuízo a um indivíduo. Além disso, fica a critério da pessoa que foi prejudicada tomar ou não alguma atitude, não da sociedade. O direito civil geralmente reconhece que deve haver danos porque um dos propósitos da lei civil é compensar a vítima pelo dano sofrido e ainda restaurá-la ao seu estado anterior, seja física, psicológica ou financeiramente. No direito civil, uma das partes, o queixoso, deve impetrar uma acção contra alguém que violou seus direitos, o acusado. Contudo, os aspectos civis da psicologia forense são

amplamente estudados, especialmente porque o direito civil constitui uma porção maior da prática forense (HUSS, 2011).

Conforme Caballo (2012), entre as áreas de actuação prática daquilo que poderíamos denominar psicologia clínica forense estariam, por exemplo, as avaliações psicológicas das vítimas de agressão ou violência, a guarda e custódia dos filhos, o regime de visitas do pai não detentor da guarda, o abuso sexual infantil, o risco de violência criminal ou, inclusive, a má prática profissional.

Para Souza (2012), as funções de um psicólogo forense incluem: avaliação de competência; recomendações de sentenças; avaliações do risco de reincidência em crimes; testemunha em virtude de seu conhecimento especializado; e avaliação psicologia em caso de custódia.

De acordo com Mattos (2013), o psicólogo forense geralmente tem a sua actuação voltada para a produção de pareceres e relatórios, tendo a liberdade, inclusive de indicar qual seria a solução para o conflito em questão, o que não pode ser confundido, contudo, com a decisão judicial da lide, sendo este o papel exclusivo do juiz da causa. Este autor reforça sua abordagem apontando os campos de actuação do psicólogo forense, conforme abaixo se apresenta:

(i) Psicólogo forense e o direito de família, nesse ramo do Direito, destacam-se a actuação dos psicólogos nas acções de divórcio, disputa de guarda, regulamentação de visitas, processos de adoção e destituição do poder familiar e também no que tange à aplicação de medidas socioeducativas aos adolescentes.

(ii) Psicólogo forense e o direito civil, a actuação dos psicólogos são necessárias em acções de indemnização em decorrência de danos psíquicos e também nos casos de interdição judicial.

(iii) Psicólogo forense e o direito penal, são importantes a actuação dos psicólogos para actuarem como peritos para a análise da periculosidade, das condições de discernimento ou sanidade mental das partes em litígio ou em julgamento. Sendo neste ponto, importante a menção que a autora faz à actuação dos psicólogos junto ao Sistema de Justiça.

(iv) Psicólogo forense e o direito de trabalho, a actuação dos psicólogos estarão voltados a produção de perícias em processos trabalhistas, que podem em alguns casos envolver danos emocionais (MATTOS, 2013).

Com a rápida evolução da Psicologia Forense nas últimas duas décadas do século XX, surge a necessidade de se efetuar avaliações psicológicas aos sujeitos relacionados, de alguma forma com aspectos judiciais (GONÇALVES, 2010).

O papel do psicólogo forense está vinculado, sobretudo, na avaliação psicológica, é de destacar a complexidade associada à realização de avaliações psicológicas em contexto legal, uma vez que estas envolvem, frequentemente, quesitos vagos, dificuldades na predição do comportamento futuro e uma grande responsabilidade. Esta complexidade advém também da inexistência de instrumentos clínicos e critérios claros disponíveis para a avaliação (SANTOS, 2013).

Para França (2004), as avaliações psicológicas, como as perícias, são importantes, contudo há a necessidade de repensá-las. Justifica-se tal postura porque realizar perícia é uma das possibilidades de actuação do psicólogo forense, mas não a única. Este pode actuar fazendo orientações e acompanhamentos, contribuir para políticas preventivas, estudar os efeitos jurídicos sobre a subjetividade do indivíduo, entre outras actividades e enfoques de actuação.

Para além de avaliar as capacidades psíquicas dos sujeitos ou a veracidade e fidedignidade dos relatos, emerge igualmente a necessidade de se documentar os resultados apurados, de modo claro, ético, rigoroso e científico, às entidades competentes através de um relatório. Entende-se como relatório psicológico forense um documento técnico que agrega, organiza, sintetiza e integra a informação essencial recolhida durante o processo de avaliação efetuada no contexto legal (FONSECA citado por LEAL, 2012).

Quando os psicólogos procuram especificar os quesitos judiciais, reunir registos anteriores, utilizar várias fontes e métodos de recolha de informação, entregar os relatórios nos prazos estabelecidos e adaptar as suas práticas à literatura forense, existe uma maior probabilidade de que as suas avaliações

representem um contributo importante para a tomada de decisão judicial (BUDD citado por SANTOS, 2013).

Entretanto, não devemos esquecer de outra actividade do psicólogo forense, embora não muito conhecidas, o tratamento e a intervenção constituem também um contexto de actuação no qual esses profissionais elaboram, planejam e desenvolvem programas de tratamento com delinquentes presos ou em liberdade condicional, com crianças e famílias submetidas o processos civis de guarda e custódia ou com vítimas de delitos em que tenham sofrido sequelas, lesões ou dano físico, moral ou psicológico. Ainda intervêm, em outros contextos, sob autoridade judicial, tais como a mediação, a intervenção em crises ou a negociação de reféns (CABALLO, 2012).

Por fim, a **consultoria**, é mais provável de ocorrer na prática forense do que na prática clínica rotineira e, portanto, pode não ser familiar.

A consultoria é frequentemente ignorada pelos advogados, mas pode ter um papel extremamente importante para fecho favorável de um caso. Os psicólogos forenses geralmente auxiliam os advogados (procuradoria e tribunais também) na compreensão de aspectos do comportamento humano (traços de personalidade, danos mentais ou emocionais) que podem ser usados como estratégias para se defender um caso (Huss, 2011).

Por outro lado, sempre que necessário, o psicólogo pode ser arrolado num processo como testemunha técnica, de modo a tecer esclarecimentos sobre determinados fenómenos psicológicos inerentes a um determinado caso, tal como acontece quando se contrata um perito em contabilidade em casos de fraudes fiscais.

Como podemos ver, a actividade profissional do psicólogo forense vai muito além do que vemos no cinema. É importante perceber que a aplicação do conhecimento deste profissional pode ter um grande impacto na administração da justiça e manutenção dos direitos humanos.

METODOLOGIA

A presente sessão engloba procedimentos metodológicos que inclui a natureza da pesquisa feita do ponto de vista da abordagem, os métodos, as técnicas e instrumentos utilizados.

Para o presente trabalho, usou-se o modelo de Pesquisa explicativo, pois esta inclui a compreensão das bases dos fenómenos naturais e a explicação das relações entre os mesmos; as causas ou a natureza do fenómeno (TRALDI e DIAS, 2011). Por conseguinte, para dar uma melhor explicação dos factos pesquisados, lançou-se mão ao modelo quantitativo. Quanto às técnicas, utilizou-se o questionário porque proporciona informações precisas com a finalidade de formular questões de forma ordenada que permitam avaliar as atitudes e opiniões dos sujeitos ou colher qualquer outra informação junto desses mesmos sujeitos, Michel (2009). A população de estudo é de aproximadamente 5.000 operadores do direito. Quanto a amostra, foi de 587 indivíduos de ambos os sexos, números que acreditamos ser representativos para entender a realidade que se pretende estudar, baseando-se nos cálculos de amostras aleatórias simples. Dentre os participantes da pesquisa, 299 (51%) são advogados, 94 (16%) Juristas, 88 (15%) estudantes de direito, 35 (6%) juízes e 70 (12%) magistrados. A pesquisa foi realizada com base a um inquérito online sedado na plataforma google, disponibilizado para estudantes e profissionais em todo território nacional de Angola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

as perícias psicológicas são cada vez mais comuns nos dias actuais – seja em processos criminais, cíveis, trabalhistas ou de família. A sociedade está cada vez mais atenta às interações entre saúde mental e justiça.

A área de actuação específica da psicologia que se volta para tais questões é a psicologia forense, que acompanhando o ritmo da ciência jurídicas, vem se modernizando junto com as tendências e os avanços que a intercepção de saberes oferece. Como acontece com todas as especialidades, o acúmulo de informações em psicologia exige do profissional que pretende actuar na interface com a justiça não só a actualização em sua área, mas também o conhecimento das leis e de suas reformas. Isso ocorre porque a função do perito é exactamente

aproximar a linguagem psicológica especializada da linguagem jurídica, possibilitando o esclarecimento das questões legais decorrentes de estados mentais alterados ou relacionadas a eles.

Pese embora a prática forense não seja ainda uma realidade tão frequente em nossos tribunais, grande parte dos operadores de direito que participaram da nossa pesquisa (92%), concordam que a perícia psicológica pode constituir um instrumento importante para o processo de tomada de decisão judicial.

Barros & Teixeira (2015) dão suporte a esta ideia afirmando que os Juízes, são profissionais de grande excelência, que nutrem um vasto conhecimento sobre produção e execução de normas jurídicas. Entretanto, em muitos casos, por falta de conhecimento técnicos especializados (em psicologia, medicina, economia, mecânica, etc.) os juízes podem encontrar alguma dificuldade no processo de tomada de decisão judicial. Dai a importância da perícia, em especial a psicológica que tem como principal objetivo compreender o comportamento das pessoas envolvidas no caso.

O profissional que opera como perito na área de psicologia forense utiliza seu conhecimento para fornecer subsídios que esclareçam a eventual ligação de um transtorno psicológico com um litígio. Além disso, também é sua função identificar aspectos psicopatológicos no réu, na vítima ou em outras personagens que estejam envolvidos em um determinado conflito judicial.

Embora o campo de actuação do psicólogo forense seja extremamente vasto, este é seu papel principal: Estabelecer o intercâmbio entre o conhecimento psicológico e o jurídico. Tal comunicação se dá mais comumente pela elaboração de laudos periciais a pedido da justiça, via de regra – mas não apenas – de um juiz.

Por outro lado, embora a perícia psicológica represente um papel importante para o processo de decisão judicial, muitas vezes ela é associada a manobras dilatórias, isto é, um conjunto de diligências que visam distrair a atenção de determinado ponto ou quiçá ganhar tempo para melhor produção de prova.

Tendo em conta este aspecto, 47% dos inqueridos acreditam que talvez a perícia psicológica seja usada em alguns casos como uma manobra dilatória, o que demonstra um certo cepticismo sobre o trabalho do psicólogo forense no tribunal.

Não é raro ter-se conhecimento de casos que envolvam a venda de parecer técnico psicológico, por parte de profissionais, quer por dificuldade financeira, ou por amizade, ou ainda por parentesco. Além das ameaças e chantagens sofridas por alguns profissionais, que actuam geralmente em cargos administrativos, submissos hierarquicamente e intimidados por forças políticas ou criminais.

Mas diversos autores, tal como (Lúcio Citado por Silva, 2010), defendem que quando cumprido os aspectos técnicos e éticos com rigorosidade profissional, o conhecimento emprestado pela psicologia em vários conflitos judiciais não tem como objectivo favorecimento das partes envolvidas, mas sim auxiliar para o esclarecimento dos factos apresentados e assim, contribuir para um melhor funcionamento do Direito.

O Código de ética e Deontologia dos Psicólogos em Angola vai mais longe, destacando que o psicólogo quando solicitado pelo Juiz, deve preocupar-se em prestar um trabalho com o máximo de lisura e responsabilidade, protegendo os direitos dos envolvidos e acima de tudo, promover uma justiça imparcial e humanizada.

Quanto a actuação do psicólogo forense no tribunal, embora os operadores do direito reconheçam a sua importância no tribunal, percebe-se claramente que ainda não desconhecidas as diversidades de serviços que este profissional pode emprestar para justiça, quer em processo da area cível, bem como a área penal.

Percebe-se este facto quando se questiona os inqueridos sobre os casos em que casos a pratica forense em psicologia teria maior impacto. Os participantes apontaram para os casos de abuso sexual (83%), homicídios violentos (77%) e Violência doméstica (77%). Estes dados espelham imenso a visão de muitos operadores de direito, que acreditam que a perícia psicológica tem maior utilidade (quase exclusivamente) em casos que envolvam extrema violência.

O psicólogo forense, como afirma Huss (2011), actua, sobretudo no direito penal, civil e familiar desempenhando funções de extrema importância para o

sistema de justiça visto que este profissional oferece ao mesmo sistema elementos essenciais que contribuem para a resolução de diversas situações no âmbito do seu campo de actuação.

DEMANDAS DE PSICOLOGIA FORENSE NO TRIBUNAL

Campo do direito	Demanda
Direito de família	<ul style="list-style-type: none">• Acções de divórcio consensual ou litigiosa, disputa de guarda e regulamentação de visitas, Conflitos familiares e conjugais;
Direito da criança e adolescente	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação de medidas socioeducativas aos adolescentes. Cessação de periculosidade, Ressocialização, Reintegração;
Direito civil	<ul style="list-style-type: none">• Danos psíquicos, Assédio Moral, Sexual;
Direito penal	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da periculosidade, das condições de discernimento ou sanidade mental das partes em litígio ou em julgamento. Violência doméstica, sexual e psicológica;

Por sua vez, quando questionados sobre o peso que a perícia psicológica pode emprestar a resolução de casos judiciais, 93% dos nossos inqueridos concordam que o laudo pericial psicologico pode ser uma peça processual de extrema importância para o processo de tomada de decisão judicial.

Na area judicial, a perícia é considerada como meio de prova, diferenciada das demais, por ser realizada por um especialista. Esta prova pericial permite incluir nos autos, informações técnicas importantes, que não raro, o juiz desconhece, por ultrapassar os conhecimentos técnico-jurídicos. Para Rovinski (2007), particularmente com a aceleração da velocidade das informações nos dias actuais, os juízes nos últimos tempos têm buscado cada vez mais o apoio de peritos para justificarem, de forma científica, suas decisões, evitando fundamentos baseados em opiniões pessoais, facilitando-os assim a chegar o mais próximo da aplicação da justiça plena.

Tendo em conta o impacto da perícia psicológica para resolução de conflitos judiciais, 61% dos inqueridos, afirmam que já pensaram em contratar ou que contratariam um psicólogo para auxiliar na resolução de determinados conflitos. Outrossim, 93% dos inqueridos afirmaram também, que caso necessário, solicitariam a realização de uma avaliação psicológica do reu ou ofendido para melhores esclarecimentos do caso.

Estes dados demonstram claramente a elevada necessidade que nossos tribunais em relação a perícia psicológica e em geral, ao trabalho do psicólogo forense em sua íntegra. Entretanto, embora nota-se também já existir maior abertura por parte dos operadores de direito face a esta realidade, ainda são escassos os casos em que este profissional é chamado a emprestar o seu saber em prol da administração da justiça.

Por conseguinte, é importante frisar também, que as actividades do psicólogo forense não se prendem exclusivamente a auxiliar os magistrados na compreensão da personalidade das pessoas envolvidas no caso. Este profissional pode, por outro lado, em parceria com advogado de uma das partes, oferecer recursos de psicologia que podem servir de grande utilidade para resolução do caso de forma satisfatória para parte contratante. Para o efeito, 57% dos inquiridos concordam que pode ser uma mais valia para os escritórios de advogado contrair parcerias com psicólogo forense.

A parceria com outros profissionais é frequentemente ignorada por muitos advogados, mas esta pode ter um papel extremamente importante para oferecer qualidade, inovação e diferencial aos serviços de advocacia.

No que se refere aos psicólogos forenses por exemplo, geralmente podem auxiliar os advogados na compreensão de aspectos do comportamento humano e saúde mental que não envolvem diretamente a avaliação ou o tratamento de indivíduos. Desta feita, os psicólogos podem participar da elaboração de quesitos, elaboração de parecer psicológico ou ainda testemunhar como perito técnico (Huss, 2011).

No que se refere ao objecto de parceria entre psicólogos e advogados, os serviços que mais chamaram atenção aos inquiridos foram a consultoria para avaliação psicológica (62%) e elaboração de parecer psicológico (61%). Por outro lado, a consultoria voltada ao depoimento como perito testemunhal ou testemunha técnica, também teve alguma relevância na pesquisa com percentual de 40%.

Por fim, quando perguntados se indicariam a um cliente uma consulta ou aconselhamento psicológico, 85% dos inquiridos confirmou que o faria sem dúvidas alguma.

Enfrentar um litígio judicial pode acarretar para ambas as partes, elevados desgastes emocionais que se não acautelados, podem colocar em risco a saúde mental dos envolvidos. Para o efeito, a psicóloga Sheeran (2017) sugere a possibilidade do atendimento jurídico-psicológico, no intuito de dar uma resposta mais efectiva a esta problemática.

O atendimento, de modo geral, busca dar suporte e compreensão jurídico-psicológica para ocorrências do âmbito conjugal, parental e familiar. A intenção é resolver conflitos familiares usando os princípios da mediação e conciliação, ou seja, priorizando a resolução de forma extrajudicial, um caminho cada vez mais seguido pela advocacia.

O objectivo desta modalidade de atendimento é que as pessoas solicitem o trabalho jurídico, mas que consigam separar o que é o jurídico e o que é emocional". pois muitas vezes, as decisões judiciais, são massificadas para aquele conflito, ao invés de analisar o caso individualmente, com suas particularidades

Assim, o advogado é chamado a assessorar não apenas juridicamente, mas também promover bem-estar e saúde mental dos utentes.

CONCLUSÕES

A prática forense em psicologia focaliza, em geral, na avaliação psicológica e tratamento dos indivíduos dentro de um contexto legal e inclui conceitos como psicopatia, inimputabilidade, avaliação de risco, danos pessoais e responsabilidade civil.

O ponto alto da actuação do psicólogo forense culmina com a elaboração de um laudo pericial, que arrolado ao processo, pode ser uma peça processual de grande relevância para o processo de tomada de decisão judicial. Por outro lado, a actuação do psicólogo forense no tribunal não se limita a perícia psicológica forense solicitada pelo juiz. Este profissional pode, por outro lado, em parceria com advogado de umas das partes, oferecer recursos de psicologia que podem servir de grande utilidade para resolução do caso de forma satisfatória para parte contratante.

Como podemos ver, a carreira do psicólogo forense vai muito além do que vemos no cinema e muito mais além do que grande parte dos nossos operadores de direito acreditam.

É mister frisar que ainda estamos muito atrasados quanto ao resto do mundo, mas passos importantes já começaram a ser dados por várias instituições de privadas, que no intuito de separar a realidade da ficção. Entretanto, é importante que as universidades e os órgãos judiciais competentes comecem a prestar maior atenção nesta nova área do saber que em muito pode contribuir para manutenção da justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARROS, E. & Teixeira H. (2015) Manual de perícias psiquiátricas.
2. CABALLO, V. E. (2012). Manual para avaliação clínica dos transtornos psicológicos: Transtornos da idade adulta e relatórios psicológicos. São Paulo: Santos.
3. CAROLO, R. M. R. (2005). Psiquiatria e Psicologia Forense: suas implicações na lei.
4. CUNHA, J. A. (2000). Psicodiagnóstico-V. 5ª ed revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed.
5. FRANÇA, F. (2004). Reflexões sobre a Psicologia Jurídica e seu panorama no Brasil. Psicologia: Teoria e Prática.
6. GONÇALVES, R. A. (2010). Psicologia forense em Portugal: Uma história de responsabilidades e desafios. Análise Psicológica.
7. GONÇALVES, R. A. (2012). A psicologia da justiça em Portugal: Uma viagem partilhada com Carla Machado. Análise Psicológica.
8. HUSS, M. T. (2011). Fundamentos de psicologia forense.
9. LEAL, P. H. (2012). Relatório Psicológico Forense: Aspectos Fundamentais.
10. MANITA, C., & MACHADO, C. (2012). A Psicologia Forense em Portugal: novos rumos na consolidação da relação com o sistema de justiça. Análise Psicológica.
11. MATTOS, A. E. (2013). A actuação do Psicólogo Jurídico no Sistema Prisional.
12. TRALDI, C. & DIAS, R. (2011) Monografia passo a passo. 7ª ed. Campinas, São Paulo: Editora Alínea.
13. MICHEL, H. (2009) Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais – um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração e trabalhos monográficos.
14. ROVINSKI, S. (2007) Fundamentos da Perícia Psicológica Forense.
15. SANTOS, J. A. G. S. (2013). A avaliação psicológica forense na regulação do exercício das responsabilidades parentais: caracterização das perícias

(o GEAV como analisador). Dissertação apresentada à Universidade do Porto, Porto.

16. SOUZA, F. (2012). O que é psicologia forense.
17. SHEERAN, P. (2017) Atendimento Jurídico Psicológico na Resolução de Conflitos judiciais.
18. SILVA, C. R. (2010). A importância do depoimento dos actores judiciários na tomada de decisão do juiz. Dissertação apresentada à Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa.
19. TRINDADE, J. (2011). Curso de Introdução à Psicologia Jurídica.